



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 570, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Luziânia/GO.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 75, inciso XXXV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2021 os efeitos da situação de calamidade pública em decorrência de emergência em saúde ocasionada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Luziânia – GO.

Art. 2º - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que está vigente através do Decreto Legislativo 563 de 06 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º - Caberá ao Poder Legislativo municipal, pela comissão ou órgão que designar, acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos que estabelecer, admitida a realização dos trabalhos por meio virtual.

Art. 4º - Fica autorizada a tomada das medidas necessárias conforme a Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 ou qualquer outra lei posterior sobre a matéria, para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.



Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA